

REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM DATA MINING EM SAÚDE DA ESTeSC

Sob proposta da Coordenação do curso Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011, após deliberação do Conselho Técnico Científico da ESTeSC, aprova-se as seguintes alterações do Regulamento do Curso de Microcredenciação em Data Mining em Saúde:

1 – É alterado o artigo 6º que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano dos cursos de Licenciatura e dos cursos de Mestrados ministrados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC).

2 – Procede-se à republicação do regulamento do Microcredenciação em Data Mining em Saúde.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Microcredenciação em Data Mining em Saúde.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Microcredenciação em Data Mining em Saúde, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 3.º

Justificação

A análise de dados na área da saúde tem um impacto significativo na melhoria do diagnóstico e gestão de recursos clínicos. Com a crescente digitalização dos processos hospitalares e a disponibilidade de grandes volumes de dados, torna-se essencial o uso de técnicas avançadas para extrair conhecimento útil e apoiar a tomada de decisão. A microcredenciação em Data Mining na Saúde tem como objetivo capacitar os alunos a explorar, modelar e interpretar dados clínicos utilizando abordagens de exploração de dados e Machine Learning (ML). Ao longo do curso, serão abordados conceitos fundamentais inerentes a estas temáticas, sempre com foco em aplicações na área da saúde. O programa combina teoria e prática, proporcionando aos alunos a oportunidade de trabalhar com conjuntos de dados reais e desenvolver modelos preditivos aplicáveis a cenários clínicos. Através de uma abordagem prática, pretende-se que os alunos compreendam os desafios e oportunidades do uso de Inteligência Artificial (IA) na área da saúde, contribuindo para a melhoria da tomada de decisão clínica e da gestão hospitalar.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º

Estrutura do curso

- 1** - O curso contempla 9 ECTS e uma duração de 30 horas.
- 2** - Área científica predominante: Ciências Naturais, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 462 – Estatística, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
- 3** - O curso é composto por uma unidade curricular (UC), assente num modelo de formação com uma vertente teórico-prática.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Microcredenciação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano dos cursos de Licenciatura e dos cursos de Mestrados ministrados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

- 1** - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente pelo Presidente da ESTeSC, e divulgados em Edital.
- 2** - O curso de Microcredenciação em Data Mining em Saúde funciona em regime de *e-learning* e em horário pós-laboral.
- 3** - O curso funcionará em simultâneo/sobreposição com a unidade curricular Data Mining em Saúde do curso de Pós-Graduação em Health Data Science.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

- 1** - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC.

2 - Compete ao Júri de seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.

3 - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

4 - As reclamações relativas aos processos de seleção, classificação e seriação são apreciadas e decididas pelo Presidente da ESTeSC, mediante parecer do júri.

CAPÍTULO IV **MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Artigo 12.º

Matrículas e inscrições

1 - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.

2 - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

3 - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

4 - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

Artigo 13.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

1 - Pela inscrição no curso são devidas:

- a) Uma taxa de candidatura;
- b) Uma taxa de matrícula;
- c) Propinas.

2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC.

3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

CAPÍTULO V
GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Certificado

Aos estudantes que completem com sucesso a unidade curricular constante do plano curricular, será atribuído um certificado do curso da Microcredenciação em Data Mining em Saúde com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VI
NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- 1** - O funcionamento da Microcredenciação ocorre em regime pós-laboral.
- 2** - As aulas da Microcredenciação decorrerão em regime de *e-learning*.
- 3** - A frequência do curso é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
- 4** - A avaliação de conhecimentos na unidade curricular tem carácter individual e será efetuada de acordo

6 de 9

Mod4_222_02

com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

5 - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

6 - A classificação final do curso de Microcredenciação em Data Mining em Saúde é a classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 - A direção, a coordenação e a avaliação da Microcredenciação são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

2 - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC, sempre que aplicável.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Ciências Naturais (CN).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Data Mining em Saúde

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Data Mining em Saúde	TP – 30	239	9	CN
TOTAL	30	239	9	

Conteúdos programáticos

Data Mining em Saúde

Regressão com o modelo linear generalizado (GLM);
Sistemas de apoio à decisão;
Árvores de Decisão e sistemas aleatórios;
Métodos para seleção de características (por exemplo, LASSO);
Princípios dos algoritmos de aprendizagem automática;
Validação cruzada e previsão.

Ficha Técnica

Título

REG4_02.74_01 – REGULAMENTO DA MICROCREDENCIAÇÃO EM DATA MINING EM SAÚDE DA ESTeSC

Emissor

Unidade Científico-Pedagógica de Ciências Naturais (UCP-CN) da ESTeSC

Versão 01

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

17.dezembro de 2025

Homologado por

Presidente da ESTeSC

Data da Homologação

janeiro.2026

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

www.estesc.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt